ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DE 2001 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às onze horas do dia quinze de janeiro de dois mil e um, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, deu-se a Segunda Sessão Extraordinária de 2001 da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES** Secretariado pelo Senhor Vereador **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ALDO DANTAS SALES; ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, BRAZ ASSIS BEHNCK, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido), GEORGE DA SILVA MELO, IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, ODETE IRENE DOMINGUES, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RUBEN DA SILVA BENTO, SEVERINO DUARTE DA SILVA e WALTEIR ALVES PINTO.** Havendo quórum regimental o Senhor Presidente declarou aberta a 2ª Sessão Extraordinária de 2001 e solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. **SECRETÁRIO** – Sessão Extraordinária 002/2001. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, Vereador Flávio dos Santos Chaves, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica Municipal especialmente no disposto no artigo 26, inciso I em conformidade ao contido no Ofício GP nº 011/01, a responsabilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita Teresa Jucá e ainda nos dispositivos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, convoca os Excelentíssimos Senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária no dia 15 de janeiro de 2001 das 11:00 às 12:30 horas para apreciar e deliberar na forma do disposto da Resolução nº 001/2001 o Projeto de Lei nº 002 de 03 de janeiro de 2001 de iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, que modifica a Lei Municipal nº 544 de 22 de dezembro de 2000, dispõe sobe a Criação do Conselho Municipal de Desporto - CMD e dá outras providências. Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2001. Flávio dos Santos Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista. Após a leitura do Edital de Convocação, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do referido Projeto de Lei. **SECRETÁRIO:** A Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - O artigo 1°, do Capítulo I, passa a viger com a seguinte redação: **Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Desportos do Município de Boa Vista, em caráter permanente, vinculado a FECEC – Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, com funções normativas, disciplinares e deliberativas, em matéria de desporto no âmbito Municipal, conferindo-lhe, as diretrizes enumeradas nos itens I a XIII, da Lei nº 544/2000. **Art. 2º** - O artigo 2° da Seção I, do Capítulo II, passa a viger com a seguinte redação: O CMD terá a seguinte composição: **I** – Da FECEC, (01) um representante; **II** – Da Secretaria Municipal da Juventude, (01) um representante; **III** – (02) Dois representantes de reconhecido saber jurídico, desportivo, indicados pelo Presidente da FECEC; **IV** - (02) Dois representantes das Federações Estaduais Representativas das entidades esportivas em

funcionamento no Município de Boa Vista, indicados pelo Presidente da FECEC; **V** – (01) Um representante dos profissionais de Educação Física graduado no CONFEF, indicado pela Seccional-Roraima; **VI** – (01) Um representante dos Clubes ou Associações legalmente registrados, de práticas desportivas, em funcionamento no Município de Boa Vista, indicados pelo Prefeito; **VII** – (01) Um representante da Imprensa Desportiva; **VIII** – (01) Um representante do Desporto Educacional, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **IX** – (01) Um representante das Academias de Ginástica e Similares, em regular funcionamento no Município de Boa Vista; **X** – (01) Um representante da Câmara Municipal de Boa Vista. **§ 1º** - A escolha dos membros do Conselho Municipal de Desporto – CMD, dar-se-á sempre os escolhidos em listas tríplices encaminhadas por suas entidades de classe e órgãos representativos, sendo escolhido um pelo Prefeito para compor o Conselho. **§ 2º** - O Secretario Executivo do Conselho Municipal de Desporto – CMD, será nomeado em Comissão, pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente da FECEC". **Art. 3º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2001. Teresa Jucá–Prefeita de Boa Vista-RR. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Parecer. PARECER DO RELATOR: Senhor Presidente, de acordo com o Art. 39, inciso XXII e Art. 50, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fomos designados para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 002 de 03 janeiro de 2001, de autoria da Chefe do Executivo Municipal, o qual modifica a Lei Municipal nº 544 de 22/12/2000, supra citada. Ao analisá-lo, constatamos a necessidade da sua urgente apreciação, tendo em vista que o mesmo objetiva democratizar e tornando mais ágil e exeqüível, pois tem a finalidade de dar condições reais e abrangentes de suas atuações em sendo transferido o referido Conselho para a Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC. Por estas razões e com amparo nos Art. 58 e 30, inciso I, da Constituição Federal, combinados com os Art. 45 e seu inciso IV, 49, 62 e incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, nos manifestamos favoravelmente a sua aprovação e pedimos aos nobres colegas vereadores que proceda da mesma forma. Comissão Especial criada pela Resolução 001 de 2001. A Comissão Especial adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 002 de 03 de janeiro de 2001, de autoria do Poder Executivo. Sala das Comissões Câmara Municipal de Boas Vista, 12 de janeiro de 2001. Maria de Lourdes Pinheiro– presidente, George da Silva Melo-secretário, José Augusto-relator, Braz Behnck e Alfonso Rodrigues-membros. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o referido Projeto. Com a palavra Vereador **NATANAEL NASCIMENTO** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, estamos discutindo um Projeto de Lei que transfere o Conselho Municipal de Desporto para a FECEC. Na discussão preliminar no final da semana passada por uma questão de justiça devo lembrar que o Nobre Vereador Ruben da Silva Bento sugeriu a inclusão de um representante da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Desporto; nada mais justo porque todas as questões do Município, inclusive as desportivas são tratadas na Câmara Municipal e é de fundamental importância a participação de um representante desta Casa no Conselho até para que sirva de elo de ligação para que nós tomemos conhecimento com mais facilidade daquilo que estar acontecendo no que se diz respeito ao esporte no nosso Município. Outra mudança que foi por nós sugerida é que a escolha destes membros sempre seja feita por uma lista tríplice de qualquer seguimento da sociedade ou até

do próprio Órgão Público que assim deseja, porque é importante que cada associação de alternativa para Chefe do Executivo Municipal buscar nestes três nomes aquele que se possa melhor adequar no "CMD". Entendendo também com essa discussão a Câmara teve uma participação ativa na mudança para melhorar o projeto. E já antecipo o meu voto que será favorável ao presente Projeto de Lei. Com a palavra Vereador **RUBEN DA SILVA BENTO** - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, público que nos assiste. Na verdade esse é um tema bastante importante, acho que o esporte deveria fazer parte da vida de todos nós. A Câmara Municipal não podia ficar alheia nos assuntos esportivos do nosso Estado, como ex-desportista e ainda amante do esporte, "vascaíno de coração", quero deixar nesta oportunidade minha melhor impressão no fortalecimento do Conselho Municipal de Desportos e nossa presença lá será para prestigiar com certeza a Prefeitura Municipal de Boa Vista que com essa iniciativa vai fortalecer muito mais o nosso esporte. O Governo do Estado já tem um Conselho e mais agora com Governo Municipal isso com certeza valoriza mais ainda atividade esportiva do nosso Município. Votamos favoravelmente e queremos que ele saia do papel e realmente o Conselho se reuna e possa deliberar e decidir o destino do esporte no nosso Município. Quero também salientar que apesar de reconhecer, que o Conselho estar fortalecendo o Presidente FECEC que tem condição de indicar cinco membros deste Conselho, apesar de que entendemos que não deveria ser tão forte a participação da FECEC, mas entendo ser um ato administrativo, um ato que é do Poder Executivo que nós apenas vamos acompanhar a sua execução. Nós votaremos favorável porque nós queremos ver fortalecido o nosso esporte em todas as situações no nosso Município. Com a palavra Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Eu quero dizer que pequenas modificações na Lei nº 544 de 22/12/00, inclusive diga-se de passagem de autoria minha e do ex-Vereador Parimé Brasil, a quem nós rendemos algumas homenagens pela a sua passagem pela a Casa, foi um Vereador combatível e muito importante dentro da vida pública do Estado de Roraima. E todo mundo sabe que a visão da Prefeita com relação a esse projeto de lei, essas modificações e a mudança de atribuições passando para a FECEC, visa tão somente da continuidade a um projeto de lei que é a Vila Olímpica, ou seja, nós vamos ocupar com isso todos esses jovens que vivem nos bairros da cidade de Boa Vista em busca de espaços e ocupações. Com certeza o projeto tem esse objetivo. E a democratização do projeto foi também fundamental. Eu quero ir adiante ainda, dizer que todos os Conselhos municipais tem que ter um integrante da Câmara Municipal por que o bom senso assim diz. Eu quero dizer publicamente aqui que essa lembrança do Vereador Ruben da Silva Bento é fundamental. Eu estava vendo aqui no Código Tributário tem emendas minhas naquela época exigindo um membro da Câmara nos Conselhos Municipais, isso nós não vamos abrir mão desta importância. E com relação a questão das indicações em lista tríplice isso é uma matéria também fundamental. Podem observar que a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a nomeação dos procuradores são em listas sêxtuplas e esse é um processo democrático para evitar essa imposição. Os Departamentos de Esportes e tantos outros vão escolher dentre os seus membros uma lista tríplice para que dali seja nomeado pela Prefeita, ou seja, a prefeita não irá fazer nenhuma indicação, ela fará a nomeação dos membros indicados por essas associações, eu quero inclusive colocar o meu nome para ser escolhido aqui, um dos nomes da Câmara Municipal. Eu também quero dizer que essa democratização melhora significativamente o projeto de lei que tem essa nova redação e assim se a prefeita continuar como seu trabalho com essa

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

sensibilidade e discutir com a Câmara antecipadamente os projetos que viabilizem a sua aplicabilidade com certeza vai receber quase sempre a unanimidade, até porque, toda unanimidade é burra, mas sempre terá maioria para que ela possa deslanchar a sua administração. A princípio e é bom dizer que a administração municipal, procurando oferecer ao chefe do Executivo todas as situações possíveis e imaginárias para que se faça uma grande administração voltada para sociedade. Estou aqui antecipando já o meu voto com as minhas parabenizações ao Vereador Ruben da Silva Bento por esse magnifico lembrete, à colocação de um membro desta Casa no Conselho. Com a palavra Vereadora **ODETE DOMINGUES** – Gostaria de participar deste debate e enfocar também uma das coisa mais importantes hoje em todo país do 1° mundo, a evolução cultural começa na educação. Educação esta que seria neste caso a parte esportiva. Acho que em bom momento a prefeita reconhece os problemas sociais que hoje abrange o Município de Boa Vista e tendo uma obrigação mais do que ninguém, para que se possa resolver os problemas desses jovens adolescentes que as vezes se encontram fora das escolas por falta de motivação. Este Projeto da Vila Olímpica é um projeto audacioso, mas que nós também comungamos e também acreditamos nesta realização e esse projeto em si vem no momento para que as deliberações para execução desta obra passe pela aprovação participativa de membros da sociedade. Então eu vi aqui que a parceria tanto da indicação da FECEC, quanto da participação da indicação da Prefeita também complementando a participação da Câmara Municipal. Existe mim uma paridade entre as indicações, e isso demonstra que esse projeto que está sendo até elogiado sem emendas porque seu alcance social está acima dos interesses políticos daqueles que hoje assumem a Câmara Municipal e também a Prefeitura. Com esse projeto inicia-se uma nova era na Câmara Municipal e no Município de Boa Vista mostrando para a sociedade que a Prefeita eleita e nós Vereadores estamos aqui para mostrar trabalho, estamos imbuídos com esse propósito. Meu voto é favorável. Com a palavra Vereador **CHICO DOIDO** - É louvável a atitude da Prefeita que realmente aonde eu moro tem um grande índice de crianças desocupadas, e cabeça vazia é oficina do diabo. A criança pelo menos jogando bola estar pensando no futuro em ser um atleta. Eu estou torcendo que essa Vila Olímpica aconteça mais rápido. Não vou me abster neste voto, vou votar favorável e ficar de olho cobrando para que esta lista tríplice seja realmente feita com justiça e democracia. Coma a palavra Vereador **WALTEIR ALVES PINTO** - Meu voto será favorável porque eu sou um dos grandes responsáveis pela implantação do Judô aqui no Estado. Por trabalhar com crianças carentes num projeto que fiz há dez anos atrás, "Judô é Ação no Estado", para justamente beneficiar aquelas crianças que não tinham condições de pagar uma academia, até mesmo comprar o seu material para a prática do Judô. E com a implantação da Vila Olímpica será de grande importância para continuidade desse trabalho que será proporcionado não só a criança do Bairro Santa Teresa, mas sim de Boa Vista. Não havendo mais nenhum vereador para discutir o Projeto, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores para a votação. Alfonso Rodrigues – Sim, Aldo Dantas- sim, Pr. Artur – Sim, Braz Assis Behnck – aprovo, Chico Doido – sim ao projeto, George Mello – sim ao projeto, Ivo Catanhede – sim, Tio Brito – sim, Marcos Sampaio – sim, Maria de Lourdes Pinheiro – sim, Natanael Alves do Nascimento – Sim, Odete Domingues – aprovo, Severino Duarte – sim, Walteir – sim. **SECRETÁRIO:** 16 vereadores disseram sim ao projeto. **PRESIDENTE** – Declaramos aprovado o projeto de Lei n.°002 de 03/01/01 que modifica a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Lei Municipal nº 544 de 22/12/00 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de desporto e dá outras providências. Não havendo mais nada para ser discutido o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista-RR, em 15 de janeiro de 2001. XXXXXXXXXXXX

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário